

## GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2505056400100020301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): CARLOS ANDRÉ PEREIRA DA SILVA - CNPJ/CPF: 655.866.973-00

Endereço: Rua 7 - 691 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-320

**Telefone**: (85) 99660-6005

E-mail: brendajessicavieira@gmail.com

Procurador(a): JESSICA BRENDA DA SILVA VIEIRA - CPNJ/CPF: 064.351.333-79

**Telefone:** (85) 99660-6005

E-mail: brendajessicavieira@gmail.com

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Companhia de Água e Esgoto do Ceará

Nome Fantasia: Cagece

**CPF/CNPJ:** 07.040.108/0001-57

Endereço de Correspondência: Rua Desembargador Lauro Nogueira - Nº 1500 -

SHOPPINGRIOMAR - PISO E2 - LOJA 247 - Papicu - Fortaleza - CE - 60176-065

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia 18/06/2025 às 09:00 horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.ª, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: https://meet.google.com/ynp-uqtn-bqv

## Relato:

Relata o consumidor, conforme número de cliente: 004277538, que nos últimos 03(três) meses as faturas de água aumentaram significativamente, o cliente entrando em contato com a Cagece, a empresa ora reclamada enviou um equipe para a residência do reclamante e verificou um vazamento. No dia 21/04/2025, a consumidora contratou um serviço para retirada do referido vazamento, foi feito o serviço e o fiscal da Cagece verificou que tinha sido resolvido, foi então que a cliente solicitou o refaturamento das faturas somente com o valor do consumo, mas não foi



## GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

concedido. Desta forma, não obtendo êxito na sua solicitação, a reclamante buscou este órgão para uma solução eficaz.

Pedido: Requer a consumidora um acordo para pagar somente o valor do consumo, retirando assim o acréscimo referente ao vazamento.

Notificamos ainda que V.S.ª deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE	i, 13 de Maio de 2025 .
-	ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente
-	Daniela Pinheiro Bezerra de Farias  Diretora Executiva
	Procon - Maracanaú
Recebi a pres	ente notificação nesta data: 13/05/2025
Ass. do const	umidor(a):
	CARLOS ANDRÉ PEREIRA DA SILVA